



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1775 DE 19 DE MARÇO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 25.106.91 (vinte e cinco mil cento e oito cruzeiros e noventa e uma centavos) e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

D E C R E T A -

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um crédito Especial no valor de CR\$ 25.106.91 (vinte e cinco mil cento e oito cruzeiros e noventa e uma centavos), correspondente a 850 BTRs, referente ao mês de Março de 1.990 para fazer face as despesas oriundas da Lei 2.204 de 19/03/90.

ARTIGO 2º.- Para cobertura das despesas do presente Decreto, serão utilizados os recursos citados no artigo 2º da referida Lei.

ARTIGO 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 DE MARÇO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VERA LUCIA GILBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria-